



# ***Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá***

***Casa José Correia de Oliveira***

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003 DE 20 DE MARÇO DE 2020**

**Ementa:** Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID 19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta a emergência de saúde pública prevista na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Restringir o acesso às dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá, aos vereadores e servidores, a partir desta data, nos seguintes termos:

**Art.2º** Fica permitido o acesso às dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá, desde que não apresentem sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), passa a ser considerado caso suspeito;

**Art.3º** Os servidores e vereadores maiores de sessenta (60) anos e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por CPVIC-19 poderão optar pela execução de suas atividades por trabalho remoto, cujos critérios de mediação serão firmados entre servidor e Vereador e com a Diretoria, quando se tratar de servidores da Mesa Diretora;

**Art.4º** Ficam suspensas, audiências públicas, reuniões e sessões até o dia 31 do corrente mês, cumpre ressaltar que os vereadores serão convocados, através de ofício, para a próxima Sessão;

**Art.5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**Art.6º** Publica-se, Registre-se e Notifique-se.

Glória do Goitá, 20 de março de 2020.

  
Leonildo Caboclo da Silva

Presidente